

PROCESSO N.º 22831

ANO 1983



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

22831

PROCESSO N.º

INTERESSADO: AMAURI AUGUSTA
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 13/12/83
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: TOMBAMENTO DA RESIDÊNCIA GREGORI WARCHAVHIK, SITO Á RUA: SANTA CRUZ, Nº 325 - CAPITAL.
Capa refeita em 04/01/91-SG. / 24/09/92-MSS. / 04/12/97- SG.

P. Condephaat
nº 22831/83



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 20 DE outubro DE 1984

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

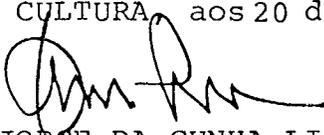
R E S O L V E

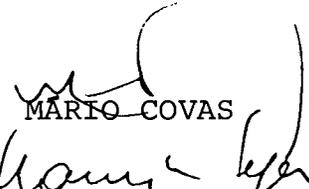
Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o conjunto situado à rua Santa Cruz nº 325, delimitado pelas ruas Capitão Rosendo e Dr. Thirso Martins, nesta Capital, constituído pela RESIDÊNCIA do arquiteto Gregori Warchavchik seu idealizador e construtor, o JARDIM DA CASA e o BOSQUE adjacente, conforme consta de planta a fls.354 do processo, por se tratar da primeira tentativa de implantação no Brasil de um tipo de arquitetura residencial conforme aos ideais estabelecidos pelo movimento racionalista no início do século na Europa, contribuindo assim, com uma experiência de adaptação à nossa terra dos princípios da arquitetura, gerados por aquela renovação cultural.

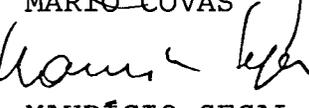
Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 20 de outubro de 1984


JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA


MÁRIO COVAS


MAURÍCIO SEGAL


DAGMAR LEOPOLDI ZIBAS